



# DOM

# DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4743

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

## Poder Executivo

**JOÃO FERREIRA NETO**  
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA  
VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO  
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Sidarta Augusto Cardoso Venda

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

**DAVI PERINI VERMELHO**  
PRESIDENTE

**Amilton Machado Domingues**  
1º VICE PRESIDENTE

**Giovani Leite de Abreu**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Rodrigues**  
1º SECRETÁRIO

**João Dantas de Mello**  
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE  
**SÃO JOÃO  
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

## Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 3  
MERITI - PREVI.....3 a 4

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 7148/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, CARLOS ALBERTO DE SOUZA CANABARRO - Matrícula nº 13921, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7156/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de julho de 2017, PAULO SERGIO GUILHERME - Matrícula nº 12262, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7157/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, LEANDRO ROSA FERREIRA - Matrícula nº 13927, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7158/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de julho de 2017, JOSE ROBERTO ALMEIDA DA SILVA - Matrícula nº 13509, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7159/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 13928, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7160/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de julho de 2017, RICARDO DA SILVA PAULA - Matrícula nº 13757, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7161/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, JORGE RICARDO DA SILVA NASCIMENTO - Matrícula nº 13929, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7166/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de julho de 2017, MARIA HELENA RABELLO DE FREITAS - Matrícula nº 13702, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7169/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a contar de 31 de julho de 2017, LITON LYDIO MARTINS - Matrícula nº 99785, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Inteligência, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7170/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, MARCOS BARRETO RIBEIRO - Matrícula nº 13933, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Inteligência, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 7176/2017-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de agosto de 2017, DEBORA SANTOS GONÇALVES DE BENTO - Matrícula nº 13937, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Pesquisa, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7177/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2017, JORGE DA FONSECA BASTOS - Matrícula nº 13938, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7178/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2017, CRISTIANO DE AZEVEDO SOARES - Matrícula nº 13939, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7179/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2017, LUIZ CLAUDIO ARAUJO DE FARIAS - Matrícula nº 13940, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Apoio Administrativo do Esporte, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Esporte.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7198/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2017, SERGIO LUIZ NOGUEIRA BASILIO - Matrícula nº 13945, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7205/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2017, EDUARDO DE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº 12693, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7206/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2017, ANDRE DA SILVA ROQUE - Matrícula nº 13948, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7207/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de julho de 2017, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº 12818, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 7315/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 06 de setembro de 2017, ALEXANDRE ALTAIR FLUENTES FELICIO - Matrícula nº 12944, do Cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de setembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº.6023/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º Inciso II da Lei Municipal nº 2131 de 06 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME  
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls. 1950 R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME  
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls. 1310 R\$ 170.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-004-RV/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 16 de junho de 2017, a cota-parte percebida pela pensionista LETICIA GONÇALVES DAS CHAGAS, CPF nº 168.395.237-56, data de nascimento 16/06/1996, matrícula 61986, por ter atingido idade limite para os pensionistas: 1) ANA CLÁUDIA ASSUNÇÃO (COMPANHEIRA)-Mat: 61983, CPF nº 133.482.097-06, 2) LUAN GONÇALVES DAS CHAGAS (FILHO) – Mat: 61986, CPF nº 168.395.237-56, data de nascimento 04/05/1998, 3) GRACIELE GONÇALVES DAS CHAGAS (FILHA) – Mat: 61987, CPF nº 168.395.627-35, data de nascimento 09/02/2000, 4) RAMON GONÇALVES DAS CHAGAS (FILHO) – Mat: 61988, CPF nº 168.395.857-86, data de nascimento 21/11/2002, 5) ALEJANDRO GONÇALVES DAS CHAGAS (FILHO) – Mat: 61995, CPF nº 168.396.197-88, data de nascimento 10/12/2003, que passarão a perceber R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), o equivalente a 20% da pensão, para cada beneficiário, totalizando os 100% da remuneração percebida pelo ex-servidor ODENIR SILVA CHAGAS, CPF nº 855.656.101-10, que exerceu o cargo de Ajudante de Serviço I, Nível 2, matrícula 27426, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 392/2017. São João de Meriti, 02 de agosto de 2017.

HELIOMAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



## PORTARIA-005-RV/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

REVERTER a contar de 14 de fevereiro de 2017, a cota-parte percebida pelo pensionista CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CPF n.º 135.888.407-29, data de nascimento 14/02/1996, matrícula 61986, por ter atingido idade limite para a pensionista MARIA LUCIA DOS SANTOS (COMPANHEIRA) -Mat: 61367, CPF n.º 036.038.457-90, data de nascimento 14/02/1996, que passará a perceber R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o equivalente a 100% da remuneração percebida pelo ex-servidor JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 693.801.637-20, data de nascimento 08/02/1935, que exerceu o cargo de Ajudante de Serviço, matrícula 21622, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 368/2017. São João de Meriti, 02 de agosto de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-006-RV/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

REVERTER a contar de 20 de outubro de 2016, a cota-parte percebida pelo pensionista ERIC DA SILVA FREITAS, CPF n.º 160.772.447-24, data de nascimento 20/10/1995, matrícula 61490, por ter atingido idade limite, para o pensionista IRINEU BRAGA DE FREITAS – Mat: 61489, CPF n.º 754.486.707-25, data de nascimento 28/06/1961 e para RICA DA SILVA FREITAS -Mat: 61491, CPF n.º 160.772.687-47, data de nascimento 11/01/2002, que passarão a perceber sua pensão no valor de R\$ 561,03 (quinhentos e sessenta e um reais e três centavos), o equivalente a 50% para cada beneficiário, da remuneração percebida pela ex-servidora da Ativa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS, CPF n.º 808.726.207-78, data de nascimento 24/03/2011, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 372/2017. (Valor vigentes em 20/10/2016-atualizar de acordo com o Art. 15 da LF. 10.887/04). São João de Meriti, 02 de agosto de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-008-RV/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

REVERTER a contar de 16 de setembro de 2016, a cota-parte percebida pelo pensionista MARCELO AUGUSTO BARBOSA STELMAN, CPF n.º 168.911.447-95, data de nascimento 16/09/1995, matrícula 62112 para a pensionista ADRIANA FERREIRA BARBOSA, CPF n.º 689.154.384-34, data de nascimento 23/07/1970, matrícula 62111 e para LUCAS BARBOSA STELMAN, CPF n.º 184.009.937-21, data de nascimento 01/11/1997, que passarão a perceber suas pensões no valor de R\$ 893,70 (oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), o equivalente a 50% do benefício de pensão, para cada um dos beneficiários, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 371/2017. São João de Meriti, 07 de agosto de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-009-RV/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

REVERTER a contar de 02 de maio de 2016, a cota-parte percebida pelo pensionista MAXIMILIANO FAZIO DA SILVA, CPF n.º 127.979.117-92, data de nascimento 02/05/1995, matrícula 61091 para os pensionistas LUCIA ELACI FATIMA FAZIO, CPF n.º 028.487.627-56, data de nascimento 15/01/1963, matrícula 62011, LILIANO VICTOR FAZIO DA SILVA, CPF n.º 127.979.097-04, data de nascimento 18/07/1999, matrícula 61093 e para EMILIANO MAX FAZIO DA SILVA, CPF n.º 689.154.384-34, data de nascimento 09/06/1997, matrícula 61092, que passarão a perceber suas pensões no valor de R\$ 381,33% (trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), o equivalente a 33,33% do benefício de pensão, para cada um dos beneficiários, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 370/2017. São João de Meriti, 07 de agosto de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-010-RV/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

REVERTER a contar de 30 de dezembro de 2016, a cota-parte percebida pelo pensionista DAYANE DOS SANTOS GONZAGA, CPF n.º 156.002.797-52, data de nascimento 30/12/1995, matrícula 61469, por ter completado idade limite, para a pensionista DEIA MARIA DOS SANTOS GONZAGA, CPF n.º 644.492.467-72, data de nascimento 29/12/1954, matrícula 61468, que passará a perceber sua pensão no valor de R\$ 1.158,42 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), o equivalente a 100% do benefício de pensão, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 96/2017. São João de Meriti, 07 de agosto de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-011-RV/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

REVERTER a contar de 16 de setembro de 2015, a cota-parte percebida pelo pensionista HELOISA SANTOS NICACIO, CPF n.º 150.511.697-08, data de nascimento 16/09/1994, matrícula 61341, por ter completado idade limite, para sua genitora IARA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 092.878.947-01, data de nascimento 13/04/1971, matrícula 83022, que passará a perceber sua pensão no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), o equivalente a 100% do benefício de pensão, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 369/2017. (Valor vigente em 2015, com reajustes de acordo com o Art. 15 da LF. 10.887/2015). São João de Meriti, 07 de agosto de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-013-ALT/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria n.º 002-AP/2017- Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 4621, de 13 de março de 2017, para incluir na fixação de proventos a parcela do Adicional de Final de Carreira, concedida pela Portaria n.º 3520/2016-SEMAD, através do Processo Administrativo n.º 20146/2014, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de março de 2017, a Servidora LUCILEIA BEZERRA ARARUNA, CPF n.º 874.428.767-49, data de nascimento 24/06/1965, no cargo de Professor-II-GFM, Classe-II, Nível VII, matrícula 24814, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC 41/06, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a”, da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6920/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE: Anexo II, da Lei 1765/2010 – Tab. 2016	R\$	.....1.664,19
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$	.....1.081,72
(65%).....		
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..	R\$	.....277,36
(1/6).....		
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....	R\$	.....332,84
(20%).....		
5 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....	R \$	.....3.356,11

São João de Meriti, 31 de agosto de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

## PORTARIA-029-PS/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 09 de junho de 2017, a HELENA JUVENCIA DA SILVA, CPF n.º 598.607.667-20, data de nascimento 19/02/1959, pensão equivalente a 100% da remuneração percebida por seu companheiro e ex-servidor da Ativa PAULO CESAR DE ARAÚJO, CPF n.º 582.262.907-59, data de nascimento 13/09/1954, falecido em 21/10/2014, que exerceu o cargo de Ajudante de Serviço, matrícula 27666, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40 § 7º, II da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15, da Lei da Lei Federal 10.887/04, C/C Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II “a”, Art. 31, II, Art. 32, I, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, II, C/C Art. 27, II, todos do Decreto Municipal 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7702/2017, ficando o benefício fixado em R\$ 1.194,60 (um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). São João de Meriti, 01 de setembro de 2017.

HELIO MAR SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI